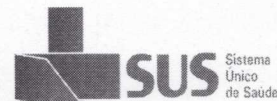




Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Controle e Avaliação



PROTOCOLO GERAL

PROC. Nº 03495 / 2020  
FLS. Nº 02 m. Jairo

### PEDIDO DE PAGAMENTO

Barra Mansa, 16 de março de 2020.

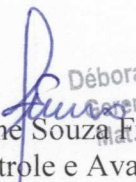
Ao Sr. Secretário de Saúde

Vimos pelo presente solicitar de V.S.<sup>a</sup>, autorização para pagamento no valor de R\$ 17.710,00 (dezesete mil, setecentos e dez reais) em favor de Centro Medico Nuclear de Volta Redonda LTDA, referente aos exames de Cintilografia do Miocardio, realizados nos meses de dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020, conforme relatórios de auditoria e nota fiscal nº 6005 em anexo.

**Nota de Empenho: 1341RP** (Saldo R\$ 1.540,00- R\$ 770,00)

**Nota de Empenho: 105** (Saldo R\$ 69.300,00 – R\$ 16.940,00)

Atenciosamente,

  
Débora Cristiane S. Franco  
Gerente Cont. e Avaliação  
SMS/SUS/BM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS  
DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota-Fiscal  
**6005**

Série: E

Data Emissão: 13/03/2020

Certificação: 04437-F2FC4

**DADOS DO PRESTADOR**



Nome/Razão Social: CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA CINTIMED LTDA  
Nome Fantasia:  
CNPJ/CPF: 03.763.314/0001-34 Insc. Municipal: 038116006  
Endereço: RUA 33  
Bairro: VILA SANTA CECILIA  
Município: VOLTA REDONDA  
E-mail: cintimed@cintimed.com.br

Insc. Estadual:  
Nº: 157  
Compl.:  
UF: RJ CEP: 27261-310  
Telefone: 2433424780

**DADOS DO TOMADOR**

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/CPF: 36.507.127/0001-49  
Endereço: RUA PINTO RIBEIRO  
Bairro: CENTRO  
Município: BARRA MANSA  
E-mail:

Insc. Municipal: 0

Insc. Estadual: 0  
Nº: 65  
Compl.:  
UF: RJ CEP: 27310-420  
Telefone: 2433229192

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS EM CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
EXAMES	Sim	1,00	17.710,0000	17.710,00

Valor Tributável: R\$ 17.710,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	<b>VALOR BRUTO DA NOTA</b>			<b>R\$ 17.710,00</b>
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 17.710,00	Alíquota: 5,0000%	Valor do ISS: R\$ 885,50
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 1,500% R\$ 265,65	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 2.382,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 398,48			<b>VALOR LÍQUIDO DA NOTA</b>		<b>R\$ 17.444,35</b>

**ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO**

4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência: 03/2020 Local do Recolhimento: VOLTA REDONDA/RJ Data Geração: 13/03/2020 16:50:00  
Recolhimento: Sem Retenção Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)  
CNAE: 8690999

Impresso em: 13/03/2020 às 15:50:05

Recebi(emos) de: CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA CINTIMED LTDA  
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
Número: 6005  
Certificação  
04437-F2FC4

Data

Assinatura do Recebedor



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa  
Gerência de Controle e Avaliação  
Auditoria




Barra Mansa, 04 de Fevereiro de 2020.

Relatório de auditoria

Informo que foram executadas na produção apresentada da CINTIMED Centro Médico Nuclear de Ita Redonda Ltda, 20 (vinte) exames de Cintilografia do Miocárdio com estresse físico/farmacológico e repouso, realizado no mês de janeiro de 2020, no valor total de R\$ 7700,00.

Exame	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
CINTILOGRAFIA MIOCÁRDIO EM ESTRESSE FÍSICO/FARMACOLÓGICO	10	R\$400,00	R\$4000,00
CINTILOGRAFIA MIOCÁRDIO REPOUSO	10	R\$370,00	RS3700,00
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>RS7700,00</b>

Atenciosamente,

  
Izabelle Araújo Hasman  
Auditoria  
Matr 17 571 /SMS

Setor de Auditoria  
Secretaria de Saúde de Barra Mansa

R\$ 7.710,00



## COMPROVANTE DE FATURA

\*\*\* REGISTRADO COMO CONVENIOS \*\*\*

CENTRO MEDICO NUCLEAR DE

Registro: **3.061**

Mês de Ref.: **01/2020**

Convênio: **SMS BARRA MANSA**

Período: **06/01/2020 - 16/01/2020**

Descrição da Fatura: **MIOCÁRDIO**

Data Emissão: **03/02/2020**

Usuário: **Felipe Souza da Silva**

Itens Faturados	Quantidade	Valor
MEDICINA NUCLEAR	20	7.700,00
<b>TOTAL:</b>		<b>7.700,00</b>

  
Centro Médico Nuclear de Volta Redonda - CINTIMED LTDA  
**Setor Faturamento e Reanálise**  
Tel: (24) 3342-4963  
email : cintfatura@yahoo.com.br

**Dados para pagamento:**

Centro Médico Nuclear de V.Redonda- Cintimed Ltda

Banco: **Brasil** Agência: **0262-3**

/c: **13758-8**



## COMPROVANTE DE FATURA

\*\*\* REGISTRADO COMO CONVENIOS \*\*\*

<b>CENTRO MEDICO NUCLEAR DE</b>	<b>Registro:</b>	<b>3.097</b>
---------------------------------	------------------	--------------

Mês de Ref.: **02/2020** Convênio: **SMS BARRA MANSA**  
Período: **22/01/2020 - 17/02/2020** Descrição da Fatura: **SMS BARRA MANSA**  
Data Emissão: **03/03/2020** Usuário: **Neide Aparecida da Silva Santos Souza**

<u>Itens Faturados</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
MEDICINA NUCLEAR	26	10.010,00
<b>TOTAL:</b>		<b>10.010,00</b>

*Neide Santos Souza*  
Centro Médico Nuclear de Volta Redonda - CINTIMED LTDA  
**Setor Faturamento e Reanálise**  
Tel: (24) 3342-4963  
email : cintfatura@yahoo.com.br

**Dados para pagamento:**  
Centro Médico Nuclear de V.Redonda- Cintimed Ltda  
Banco: *Brasul SA* Agência: *0262-3*  
c/c: *03758-3*



Município de Barra Mansa  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sistema de Materiais e Serviços - Posição Individual de Contrato - Serviços

SIGMA

06/02/2020 10:30:34

Página 1 de 1



**Contrato**

Número do contrato: 105 Ano do contrato: 2017  
Número da licitação: 3095 Ano da licitação: 2017  
Fundamento legal: LEI FEDERAL 8.666/93  
Processo: 1312  
Contratado: CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA  
Data inicial: 18/10/2017 Data final: 18/10/2020  
Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAME DE CINTILOGRAFIA.

**Acompanhamento de valores**

Valor original: R\$ 277.200,00 Valor liquidado: R\$ 202.480,00  
Valor dos aditivos: R\$ 554.400,00 Valor empenhado: R\$ 356.480,00  
Valor anterior: R\$ 0,00 Valor pago: R\$ 171.680,00

**Termos aditivos ao contrato**

Aditivo 1 Data inicial: 18/10/2018 Data final: 18/10/2019 Valor do aditivo: R\$ 277.200,00  
Objetivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
Aditivo 2 Data inicial: 19/10/2019 Data final: 18/10/2020 Valor do aditivo: R\$ 277.200,00  
Objetivo do aditivo: RENOVAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CINTILOGRAFIA MIOCÁRDIO

**Créditos Orçamentários**

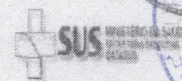
Unidade Gestora	Ano	Código Reduzido
F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2018	524
F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2017	484
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2018	465
F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2020	387

**Itens do contrato**

Item: 1	Qtd.: 360	Vr. Unit.: R\$ 370,00	Total: R\$ 133.200,00
1.1 - Serviços Gerais - CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUAACAO DE REPOUSO			
Item: 2	Qtd.: 360	Vr. Unit.: R\$ 400,00	Total: R\$ 144.000,00
1.1 - Serviços Gerais - CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUAACAO DE ESTRESSE			



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica



## CONTRATO Nº 105/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA/SMS E A EMPRESA CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, ente de direito público interno, inscrito sob o C.N.P.J. nº 36.507.127/0001-49, com sede na Rua Pinto Ribeiro, nº 65, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Sérgio Gomes da Silva**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 5076262 - IFP, e inscrito no CPF sob o nº 705.562.707-97, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, e, de outro, a empresa **Centro Médico Nuclear de Volta Redonda - Cintimed Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.763.314/0001-34, com sede na Rua Trinta e Três, nº 157, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. **Elisabeth Fernandes Martins**, brasileira, viúva, bióloga, portador da Carteira de Identidade nº 01943/02, expedida pelo CRB/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.069.307-53, residente e domiciliada à rua Ipiranga nº 540 - Fundos- Rocha Miranda - Rio de Janeiro/RJ de, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade Pregão (Presencial), sob o número 027/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem e com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A Contratada se compromete a prestar os serviços em exame de Cintilografia Miocárdio, conforme Edital de Pregão Presencial nº 027/2017 e respectivos Anexos - Processo Administrativo nº 07625/2017, de acordo com as condições de sua proposta e as demais condições gerais do supracitado processo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

2.1- O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

J. I. B. M.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica



### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- O **CONTRATANTE** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 484 10.302.0065.2153 339039 00 0202, nota de empenho nº 681, de 18/10/2017, para pagamento do serviço, ora contratado, a quantia de R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais), sendo que este valor empenhado refere-se ao presente exercício. O saldo restante será empenhado no exercício seguinte.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1- Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$ 277.200,00 (Duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle do Contratante a efetiva realização dos serviços, objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através da Secretaria Municipal de Saúde, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- d) Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- e) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

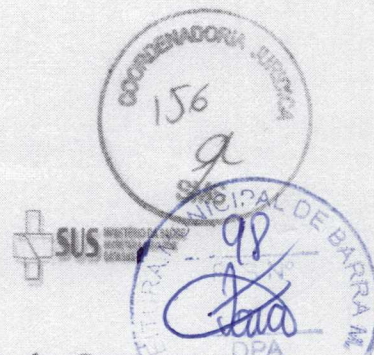
6.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis

*Ju 11 RSM*





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica



6.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

6.4- Caberá ainda a Contratada:

- a) Realizar o fornecimento em absoluta observância das exigências do Edital e respectivos Anexos, notadamente as elencadas no termo de Referência (Anexo I);
- b) Arcar com todas as despesas referentes à execução do Contrato;
- c) Cumprir todos os prazos estipulados no Edital e respectivos Anexos;
- d) Refazer, às suas expensas, os fornecimentos realizados em desacordo com o especificado no Edital e respectivos Anexos e/ou fora do padrão de qualidade mínimo desejável;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos nos serviços, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Município;
- f) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante, pelo fornecimento nas condições pactuadas;
- h) Aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido neste contrato;
- i) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); CND Municipal, CND Estadual, e CND Trabalhista;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avançados, salvo motivo justo aceito pela Administração da Prefeitura;
- k) Responder inteiramente por quaisquer obrigações decorrentes de serviços prestados a mesma por terceiros, ficando o Contratante isento de tais reclamações ou indenizações;
- l) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução dos serviços, objeto deste contrato.

J. I. R. M.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica



#### CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O Contratante efetuará o pagamento a Contratada, de forma parcelada (mensalmente), de acordo com a execução dos serviços, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

7.2- Deverá constar no documento fiscal o número do Edital de Pregão e o número da Nota de Empenho.

7.3- O setor requisitante do Contratante deverá encaminhar a Secretaria de Fazenda (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

7.4- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura ou de documento que a corrija.

7.5- O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

7.6- O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões abaixo, sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativas:

- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débitos - CND);
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) **Certidão Negativa de Débitos** perante a Justiça do Trabalho,

7.7- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome da Contratada, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

7.8- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

JM<sup>7</sup> EFM



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica



7.9- Entre a data de entrega da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços ou documento que a substitua e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

8.1- A Contratada, no ato de celebração deste instrumento, declara que estão mantidas todas as condições apresentadas para habilitação do Pregão (Presencial) n.º 027/2017, se comprometendo a comunicar ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO**

9.1- Ficam fazendo parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem inseridos, o Edital de Pregão (Presencial) n.º 027/2017, seus Anexos e a proposta apresentada pela Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou atraso na realização dos serviços;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa- RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2- Por atraso na execução dos serviços fica a Contratada sujeita a multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a realização dos serviços.

10.3- As multas administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

JM RFM



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica



10.4- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10.5- As multas administrativas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.6- A aplicação de multas não elidirá o direito do Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

11.1- Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1- O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1- O presente Contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos casos e limites previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a alteração ser procedida através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

14.1- O recebimento será feito de acordo com o estabelecido no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

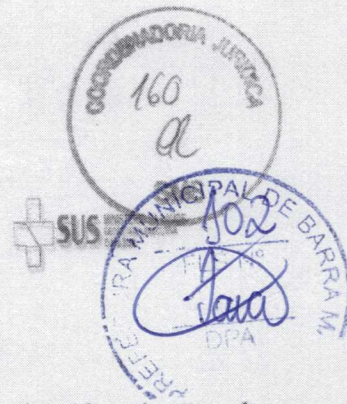
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE**

15.1- A Contratada é a única responsável por todos os eventuais danos ou prejuízos pessoais e/ou materiais que a qualquer título causar ao Contratante e/ou terceiro(s) quando da execução do Contrato.

Jul 11 EFM



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1- O Contratante, através da Secretaria Municipal de Saúde (Comissão de Licitação) deverá fiscalizar a execução do Contrato. A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- Aplica-se à execução deste Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as normas administrativas específicas da Contratante, e em especial nos casos omissos, se for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

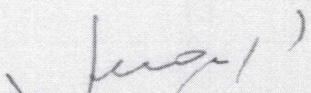
18.1- Compete ao Contratante a publicação do extrato do presente Contrato.

### CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

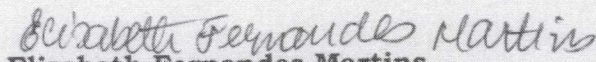
19.1- Fica eleito o foro do Município de Barra Mansa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

19.2- E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

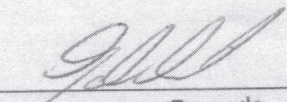
Barra Mansa-RJ., 18 de Outubro de 2017.

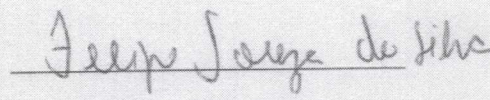
  
Sérgio Gomes da Silva  
p/CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 1

  
Elisabeth Fernandes Martins  
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Gabriel Ramos Resende  
Assessor Jurídico  
Mat. 17 151

  
104.105.987-63



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica



### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 105/2017.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA – EPP.

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAME DE CINTILOGRAFIA MIOCÁRDIO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 277.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 484 10.302.0065.2153 339039 00 0202

**NOTA DE EMPENHO:** 681/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07625/2017

**PUBLICADO NO JORNAL:** NOTÍCIA OFICIAL  
**EDIÇÃO Nº** 1009 **DE** 12 / 12 / 17

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 104/2017.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAMANSA E A EMPRESA JOSE E SERGIO BUFÊ LTDA ME.  
**OBJETO:** REFEIÇÕES EMBALADAS DE MARMITEX.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.848,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 512 10.302.0065.2160 339039 00 0202  
**NOTA DE EMPENHO:** 687/2017.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08979/2017

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 105/2017.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA - EPP.  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAME DE CINTILOGRAFIA MIOCÁRDIO.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 277.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 484 10.302.0065.2153 339039 00 0202  
**NOTA DE EMPENHO:** 681/2017.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07625/2017

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 106/2017.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA MANSA.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 275.221,08 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 484 10.302.0065.2153 339039 00 0202  
**NOTA DE EMPENHO:** 726/2017.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07629/2017

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 109/2017.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA JOSE E SERGIO BUFÊ LTDA ME.  
**OBJETO:** SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 557 1030500672168 339039 00 0203  
**NOTA DE EMPENHO:** 719/2017.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03259//2017

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO Nº 006/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** Monteiro Pinto Participações e empreendimentos Ltda.  
**OBJETO:** Instrumento particular de contrato de locação de imóvel não residencial. O imóvel situado Rua Homero Leite nº 306 e 308 Bairro Saudade, Barra Mansa/RJ.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, c/c art. 24, inciso X da Lei de Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação orçamentária: cód. reduzido n. 451, NE 778 de 30 de Novembro de 2017;  
**DO PRAZO:** 12 meses (Vigência 30 de Novembro 2017 a 30 de Novembro de 2018).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00056/2017;  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Novembro de 2017;

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2017.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA.  
**OBJETO:** OPERACIONALIZAÇÃO, O FUNCIONAMENTO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UPA 24 HS- CENTRO PORTE III E NO SAD (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.202.232,05 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).  
**PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 468 10.302.0064.2150 339039 00 0202  
**NOTA DE EMPENHO:** 755/2017  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12641/2017

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - ICAP.  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NOS DISPOSITIVOS DE SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO BÁSICA.  
**VALOR GLOBAL:** 1.449.965,91 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).  
**PRAZO:** 31 (TRINTA E UM) DIAS.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 433 10.301.0069.2179 339039 00 0201  
 983 10.302.0064.2148 339039 00 0202  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10043/2017.  
**NOTA DE EMPENHO:** 728, 729/2017.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2013.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE TESTE ERGOMÉTRICO.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 484 10.302.0065.2153 339039 00 0202.  
**NOTA DE EMPENHO:** 736/2017.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07981/2013

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2013.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA DE BARRA MANSA.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE RETOSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL.  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 484 10.302.0065.2153 339039 00 0202  
**NOTA DE EMPENHO:** 24/2017.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07853/2013

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA.  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE OFTALMOLOGIA (CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS



Tribunal de Contas do  
Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão  
Fiscal - Módulo Captura

- PRINCIPAL
- CADASTROS
- ORÇAMENTO
- INFORMES MENSAIS
- ENVIO DE EDITAIS
- RELATÓRIOS
- TABELAS
- LRF
- DELIBERAÇÕES
- DADOS
- ADMINISTRAÇÃO
- HELP DESK
- SAIR

**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**  
**Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura**

Retornar a Tela Anterior:

**Competência - 10/2017**

**Nº do Contrato (c/ano)**

105/2017

**Tipo de Contrato**

Prestação de Serviços em Geral

**CPF/CNPJ**

03763314000134

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**Anterior ao SIGFIS**

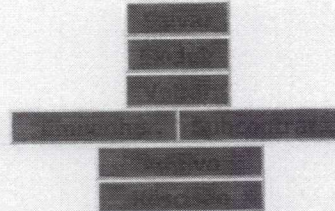
**Nome**

CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED

**Objeto**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES DE CINTILOGRAFIA MIOCÁRDIO

Tipo de Moeda	Valor	Licitação	Ato de Adesão / Dispensa / Ine
Real	277.200,00	07625/2017	-- Selecione --
Data Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato	
18/10/2017	18/10/2017	18/10/2018	
Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica	
12/12/2017	NOTÍCIA OFICIAL	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	







Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



198

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017, FIRMADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA, CONSTANTE DE FLS. 154 À 160 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07625/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSa e a empresa EMPRESA CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA, ambos já devidamente qualificados no contrato original de nº 105/2017, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, e com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tem justo e combinado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Dá-se o presente Termo Aditivo prorrogando-se o objeto deste pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação da Gerência de Controle e Avaliação, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de serviços em exames de Cintilografia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária nº 524 1030200502159 339039 01 0202, nota de empenho nº 3500, de 18/10/2018, para pagamento dos serviços decorrentes deste Aditivo. O saldo restante será empenhado no exercício de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

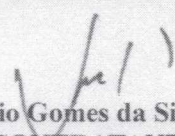
O valor global do presente termo é estimado em R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA:**

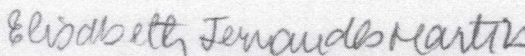
Continuam inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

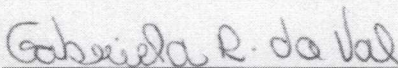
Barra Mansa-RJ, 18 de Outubro de 2018

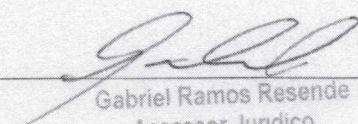
  
Sérgio Gomes da Silva  
P/ CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705 562 707 - 0

  
Elisabeth Fernandes Martins  
P/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
Gabriela R. da Val  
159.626.497-73

  
Gabriel Ramos Resende  
Assessor Jurídico  
Mat. 17 151



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA- CINTIMED LTDA.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES CINTILOGRAFIA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 277.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 524;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07625/2017

**NOTA DE EMPENHO:** 3500/2018

PUBLICADO NO JORNAL: *Notícia Oficial*  
EDIÇÃO Nº 1065 DE 13 / 11 / 2018



THAINARA DE AGUIAR SILVA

Barra Mansa, 09 de Novembro de 2018.  
Sergio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A.C. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DO IDOSO.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 513;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00039/2017  
**NOTA DE EMPENHO:** 3529/2017;

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA- CINTIMED LTDA.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES CINTILOGRAFIA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 277.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETEMIL E DUZENTOS REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 524;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07625/2017  
**NOTA DE EMPENHO:** 3500/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS).  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 524;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12209/2015  
**NOTA DE EMPENHO:** 3463/2018;

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 864.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 524;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12190/2015  
**NOTA DE EMPENHO:** 3441/2018;

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE**

CHAMAMENTO N.º 006/2018 – CIRURGIÃO VASCULAR PERÍODO: 12 meses

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE**

CHAMAMENTO N.º 001/2018 – FISIOTERAPIA PERÍODO: 12 meses

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Fisioterapia para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

**CREDCENCIADO:**

JESSICA DA CUNHA GUALBERTO

Barra Mansa, 09 de Novembro de 2018.  
Sergio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE**

CHAMAMENTO N.º 001/2018 – ENDOCRINOLOGIA PERÍODO: 12 meses

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Endocrinologia para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

**CREDCENCIADO:**

RAQUEL DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Barra Mansa, 09 de Novembro de 2018.  
Sergio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE**

CHAMAMENTO N.º 001/2018 – CLINICO GERAL PERÍODO: 12 meses

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Clínico Geral para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

**CREDCENCIADO:**

PATRICIA BRITTE BRUNO

Barra Mansa, 09 de Novembro de 2018.  
Sergio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE**

CHAMAMENTO N.º 001/2018 – PSICOLOGO PERÍODO: 12 meses

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Psicologia para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

**CREDCENCIADOS:**



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Aditivo do Contrato Nº 105/2017 - Competência do Aditivo - 10/2018

Aditivo	Objeto
1º	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fundamentação Legal

Art. 57, Inciso II, da lei Federal nº 8666/93

Valor	Data de Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término
277.200,00	18/10/2018	18/10/2018	18/10/2019

Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica
13/11/2018	NOTICIA OFICIAL	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

- PRINCIPAL
- CADASTROS
- ORÇAMENTO
- INFORMES MENSAIS
- ENVIO DE EDITAIS
- RELATÓRIOS
- TABELAS
- LRP
- DELIBERAÇÕES
- ADMINISTRAÇÃO
- DADOS
- HELP DESK
- SAIR

- Salvar
- Excluir
- Voltar

Empenho





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017, FIRMADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA, CONSTANTE DE FLS. 154 À 160 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07625/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a empresa EMPRESA CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA, ambos já devidamente qualificados no contrato original de nº 105/2017, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, e com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tem justo e combinado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Dá-se o presente Termo Aditivo prorrogando-se o objeto deste pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação da Gerência de Controle e Avaliação, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de serviços em exames de Cintilografia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária nº 465 1030200502159 339039 01 0202 nota de empenho nº 1637, de 11/10/2019, para pagamento dos serviços decorrentes deste Aditivo. O saldo restante será empenhado no exercício de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

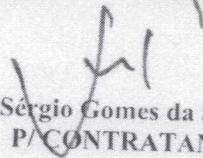
O valor global do presente termo é estimado em R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA:**

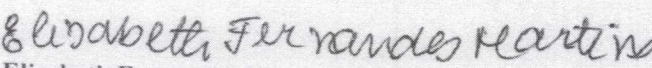
Continuam inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

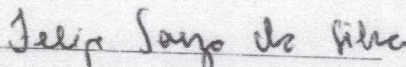
Barra Mansa-RJ, 18 de Outubro de 2019

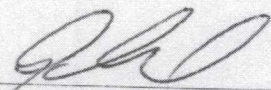
  
Sérgio Gomes da Silva  
P/CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 97

  
Elisabeth Fernandes Martins  
P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
104.105.987-63

  
Gabriel Ramos Resende  
Gerente de Contratos  
Matr. 17.151 PMBM



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA- CINTIMED LTDA.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES CINTILOGRAFIA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 277.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 465;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07625/2017

**NOTA DE EMPENHO:** 1637/2019

PUBLICADO NO JORNAL : Notícia Oficial  
EDIÇÃO Nº 1129 DE 12 / 11 / 2013

7,5 % - 01 (um) representante do segmento empresarial, relacionado ao desenvolvimento urbano.

§ 1º - A substituição, por qualquer razão, de Conselheiro por ausência nas reuniões regulares, bem como por desistência ou impedimento, se fará por meio do suplente eleito na Conferência.

§ 2º - Nesse caso, a entidade que tiver o seu titular substituído pelo suplente, poderá indicar novo suplente para a vaga e cuja indicação deverá ser homologada por maioria simples dos demais conselheiros no exercício regular do mandato.

#### CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21 - As despesas com a organização geral para a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Barra Mansa correrão por conta de recursos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

#### CAPÍTULO IX SEÇÃO I DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 22 - Durante a realização da 7ª Conferência da Cidade de Barra Mansa serão realizadas as seguintes atividades:

- Palestras Temáticas;
- Trabalho em grupo para discussão dos eixos temáticos definidos no Artigo 4º deste decreto;
- Plenária para eleição das entidades membro que comporão o novo Conselho Municipal da Cidade de Barra Mansa; e
- Plenária final.

#### SEÇÃO II DOS TRABALHOS EM GRUPO

Art. 23 - Todos os grupos de discussão deverão fazer suas observações e análises sobre o Tema: "A NOVA AGENDA URBANA", considerando os seguintes eixos temáticos:

- sustentabilidade Urbana - Edifícios e terrenos sem utilização, para que o proprietário seja incentivado a avançar e cumprir uma função em seu imóvel, estimulando diretamente o desenvolvimento da cidade;
- O Desenvolvimento municipal, mobilidade urbana e a Liberdade Econômica;
- A Habitação e a regularização fundiária urbana - A construção em áreas frágeis e riscos urbanos.

Parágrafo único - Cada participante deverá escolher um grupo de discussão, com limite de 37 (trinta e sete) inscrições por grupo.

Art. 24 - Além de discutir temas locais, os grupos deverão indicar até 2 (duas) propostas prioritárias, de abrangência regional, sobre o tema discutido, para serem eventualmente encaminhadas às futuras discussões da próxima Conferência Estadual das Cidades do Rio de Janeiro, caso venha a ser realizada.

Art. 25 - Deverá ser feito um Relatório dos trabalhos em grupo, em formulário previamente preparado.

#### SEÇÃO III DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES MEMBROS PARA O CONSELHO DA CIDADE DE BARRA MANSÁ

Art. 26 - Findo o trabalho dos grupos de discussão, os representantes dos segmentos indicados no § 3º do Art. 16 deste regimento se reunirão, separadamente, para eleger os membros de cada segmento que deverão compor o novo Conselho da Cidade de Barra Mansa até a realização da próxima Conferência Municipal da Cidade de Barra Mansa, observada a composição numérica entre as entidades que compõem o segmento indicada no Art. 20 deste regimento.

§ 1º - Para a eleição dos membros que deverão compor o Conselho da Cidade de Barra Mansa, os atuais Conselheiros participantes da Conferência terão voz e voto na reunião dos respectivos segmentos.

§ 2º - Para que o representante de um segmento seja eleito, o mesmo deverá estar presente na 7ª Conferência da Cidade de Barra Mansa.

§ 3º - Deverá ser lavrada ata da reunião de cada segmento, contendo o resultado da eleição, segundo modelo previamente elaborado, que deverá ser entregue à Presidência da Conferência.

Art. 27 - Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representadas e os representantes do Poder Legislativo serão indicados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

#### SEÇÃO IV DOS REPRESENTANTES DA CONFERENCIA ESTADUAL DAS CIDADES DO RIO DE JANEIRO

Art. 28 - Eventualmente, caso a Conferência Estadual das Cidades do Rio de Janeiro venha a ser convocada, ficarão os novos conselheiros automaticamente designados

como representantes da Cidade de Barra Mansa nas plenárias estaduais.

#### SEÇÃO V DA PLENÁRIA FINAL

Art. 29 - Concluídos os trabalhos, os participantes da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Barra Mansa se reunirão em plenária para consolidar as propostas apresentadas sobre o temário e o resultado das votações das eleições de entidades que deverão compor o Conselho da Cidade de Barra Mansa, bem como votar moções e outros requerimentos eventualmente apresentados.

#### CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Os casos omissos e eventuais divergências deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, por maioria simples dos membros.

Barra Mansa, 11 de novembro de 2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017;

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA- CINTIMED LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES CINTILOGRAFIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 277.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 465;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07625/2017

NOTA DE EMPENHO: 1637/2019

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

À

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 11.638/2019, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 24, XVII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas do Processo Administrativo em tela. A referida aquisição é para atender publicação em órgão oficial do Estado para a Secretaria Municipal de Saúde, visando cobrir despesas com. Firma a ser adjudicada: RIO SENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente à mão de obra e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à peças. Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por DISPENSA de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 11 de novembro de 2019.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA  
Gerente Administrativa

A  
CPL

Tendo em vista o disposto no Artigo 24, XVII da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, AUTORIZO E RATIFICO a efetivação CONTRATAÇÃO com DISPENSA de licitação.

Barra Mansa/RJ, 11 de novembro de 2019.

SÉRGIO GOMES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**  
**Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura**



Retornar a Tela Anterior

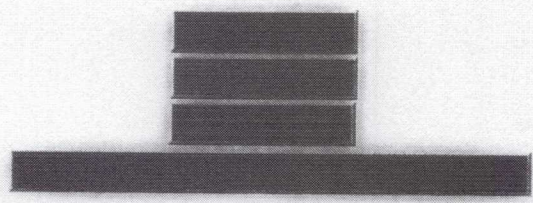
Aditivo do Contrato Nº 105/2017 - Competência do Aditivo - 10/2019

Aditivo	Objeto
2º	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Fundamentação Legal**  
ART.57,INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93

Valor	Data de Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
277.200,00	18/10/2019	18/10/2019	18/10/2020

Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica
12/11/2019	NOTICIA OFICIAL	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não





CONTABILIDADE SMS / PMBM  
 FOLHA Nº 201



**DATA: 02/01/2020** **NOTA DE EMPENHO** **Nº 105**

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código: 0301**  
 UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Código: 0302**  
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar **Nº do Processo / Ano: 1312 / 2017**  
 Modalidade do Empenho: Global **Nº do Contrato / Ano: 105 / 2017**  
 N° Manual do Processo Licitatório: **Nº Manual do Processo: 7625/2017**  
 Modalidade de Licitação: PREGÃO  
 N° protocolo: **Ano do protocolo:** **Nº do processo (protocolo):**  
 Classificação Resumida: 387 **Prog. de Trabalho: 1030200502159** Atendimento Hospitalar e Ambulatorial  
 Natureza da Despesa: 339039 01 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica **Dirf: Incide**  
 Lançamento: IC: 19930 A PAGAR A DÉBITO: 332319999000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES  
 Fonte de Recurso: 0202 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Credor:** CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA **Código: 24712**  
**CNPJ/CPF:** 03.763.314 / 0001 - 34 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:**  
**Endereço:** RUA 33 Nº157  
**CEP:** 27.211-130 **Telefone:** 3342-4780 **FAX:** 3342-0800  
**Bairro:** VILA SANTA CECILIA **Cidade:** VOLTA REDONDA **UF:** RJ

**Especificação**

PROC. 07625/2017  
 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 105/2017, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CINTILOGRAFIA.

**Saldo Anterior:** 15.588.062,69 **Saldo Atual:** 15.518.762,69 **Total:** 69.300,00

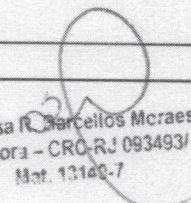
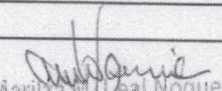
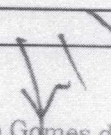
**Valor por Extenso:** SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS\*\*\*\*\*

**Justificativa**  
 PROC. 07625/2017  
 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 105/2017, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CINTILOGRAFIA.

*Jose Antonio da C. Franco*  
 José Antonio da C. Franco  
 Gerente Administrativo  
 Matr. 3900-4 SMS

*Martiza M. L. Hogueir*  
 Martiza M. L. Hogueir  
 Matr. 5104-7 PMBM/SMS

*Sergio Gomes da Silv*  
 Sérgio Gomes da Silv  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CPF 705.562.707 - 97

<b>DATA: 12/08/2019</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>Nº 1341</b>
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código:	0301	
UG / UE:	F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Código:	0302	
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano:	1312 / 2017	
Modalidade do Empenho:	Global	Nº do Contrato / Ano:	105 / 2017	
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	7625/2017	
Modalidade de Licitação:	PREGÃO			
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Nº do processo (protocolo):		
Classificação Resumida:	465	Prog. de Trabalho:	1030200502159 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
Natureza da Despesa:	339039 01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Dirf: Incide	
Lançamento:	IC: 19806 A DÉBITO: 332313100000000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOLE LABORATORIAIS A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31			
Fonte de Recurso:	0202	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Credor:	CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA		Código:	24712
CNPJ/CPF:	03.763.314 / 0001 - 34	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:	
Endereço:	RUA 33 Nº157			
CEP:	27.211-130	Telefone:	3342-4780	FAX: 3342-0800
Bairro:	VILA SANTA CECILIA	Cidade:	VOLTA REDONDA	UF: RJ
<b>Especificação</b>				
PROC. 7625/2017 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS EM CINTILOGRAFIA.				
Saldo Anterior:	1.257.125,37	Saldo Atual:	1.227.125,37	Total: 30.000,00
Valor por Extenso:	TRINTA MIL REAIS*****			
<b>Justificativa</b>				
PROC. 7625/2017 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS EM CINTILOGRAFIA.				
 Vanessa R. Barcellos Mcraes Contadora - CRO RJ 093493/ Matr. 13140-7		 Marilza M. Leal Nogueira Matr. 5104-7 PMBM/SMS		 Sérgio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde CPF 705.562.707 - 97
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.				

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.763.314/0001-34  
**Razão Social:** CENTRO MED NUCLEAR VR CINTIMED LTDA  
**Endereço:** R TRINTA E TRES 157 / V STA CECILIA / VOLTA REDONDA / RJ / 27200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2020 a 22/03/2020

**Certificação Número:** 2020022202415806863776

Informação obtida em 03/03/2020 12:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA**  
CNPJ: **03.763.314/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:37:07 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2020.

Código de controle da certidão: **8ED5.5FA6.1836.FEBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **118086/2019**, que no período de 1977 até **01/10/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA**

CNPJ: **03.763.314/0001-34** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **396J.3120.3011.73M3**

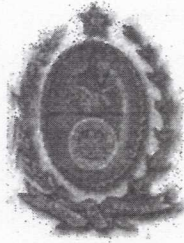
Esta certidão tem validade até **30/03/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **02/10/2019** às **07:50:27.2**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de VOLTA REDONDA

Avn Paulo de Frontin, 590 10 andar Salas 1001 a 10

Emitida em 07/10/2019 às 17:32:31.2



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2020.1.1455183-4  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 03.763.314/0001-34	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 27/02/2020 14:36</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 28/03/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</li><li>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li><li>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li><li>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li></ol>	



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
Procuradoria Geral do Município  
Departamento de Cobrança Administrativa da Dívida Ativa



## Certidão Negativa de Débito

Nº: 2870/2019

**Nome:** CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA CINTIMED LTDA

**Inscrição nº:** 038116006

**CPF:** 000000000000000000

**CNPJ:** 03.763.314/0001-34

**Localizado:** RUA 33

**Nº:** 157

**Complemento:** 000000000000000000

**Bairro:** VILA SANTA CECILIA

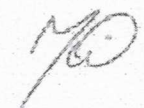
Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento de Cobrança da Dívida Ativa, constatamos não existir débito em nome do mesmo.


Esta certidão engloba todos os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não como dívida ativa do município.

**Outras Informações:**

**Certidão válida até: 01/04/2020**

**Volta Redonda: 04 de OUTUBRO de 2019**

  
Funcionário

  
Diretor

QUALQUER RASURA ANULA A CERTIDÃO

Dispensado o pagamento de taxa nos termos do artigo 5º, inciso XXXIV "E" da Constituição Federal.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.763.314/0001-34

Certidão nº: 4583649/2020

Expedição: 14/02/2020, às 08:42:48

Validade: 11/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.763.314/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

1 - Nº do Processo:		3495/2020			
2 - Credor:		CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA LTDA			
3 - Nº do Empenho:	1341			Data da Nota de Empenho:	12/08/2019
Saldo Anterior:	R\$ 1.540,00	Valor NF:	R\$ 770,00	Saldo Atual:	R\$ 770,00
3 - Nº do Empenho:	448			Data da Nota de Empenho:	21/01/2020
Saldo Anterior:	R\$ 16.940,00	Valor NF:	R\$ 16.940,00	Saldo Atual:	R\$ 0,00
4 - Nº da Nota Fiscal:	6005			Data da Nota Fiscal:	13/03/2020
5 - Nº do Contrato:	105/2017	Vigência:	18/10/2018	Data/lançamento no SIGFIS:	FL 105
Termo Aditivo:	2º	Vigência:	18/10/2020	Data/lançamento no SIGFIS:	FL 113
6 - Nota Fiscal emitida em conformidade com o empenho ou contrato					
	SIM	X	NÃO		N/A
7 - O serviço/material está em conformidade com o descrito no Empenho e Nota Fiscal					
	SIM	X	NÃO		N/A
8 - O processo está instruído com os respectivos empenho					
	SIM	X	NÃO		N/A
9 - Houve substituição por documento hábil, devidamente atestado					
	SIM		NÃO	X	N/A
10 - A Nota Fiscal está devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato					
	SIM	X	NÃO		N/A
11 - O serviço foi executado ou o material fornecido no prazo estabelecido no Empenho ou Contrato					
	SIM	X	NÃO		N/A
12 - Houve aplicação de multa contratual					
	SIM		NÃO	X	N/A
13 - Houve atraso na execução do serviço/entrega do material					
	SIM		NÃO	X	N/A
14 - A contratação foi autorizada pelo Ordenador de Despesa					
	SIM	X	NÃO		N/A
15 - Existe rasura na Nota Fiscal					
	SIM		NÃO	X	N/A
16 - Dotação Orçamentária utilizada para empenho corresponde ao objeto					
	SIM		NÃO		N/A X
17 - Nota de Empenho foi emitida anterior a emissão da Nota Fiscal					
	SIM	X	NÃO		N/A
18 - O contrato estava em vigência no período da efetiva prestação do serviço/entrega do material					
	SIM	X	NÃO		N/A
19 - Houve aprovação da minuta contratual pela Procuradoria Geral do Município					
	SIM	X	NÃO		N/A
20 - Consta descrição clara do objeto contratado					
	SIM	X	NÃO		N/A
21 - Foi cumprido as condições do Projeto Básico/Termo de Referência/Edital/Empenho/Contrato					
	SIM	X	NÃO		N/A
22 - O extrato contratual foi publicado tempestivamente					
	SIM	X	NÃO		N/A
23 - O valor da Nota Fiscal estão em conformidade com Empenho/Contrato					
	SIM	X	NÃO		N/A
24 - Foi realizado o registro de entrada do material no Almoarifado					
	SIM		NÃO		N/A X
25 - Foi realizado o registro do material no Patrimônio					
	SIM		NÃO		N/A X
26 - O tipo de NF corresponde a natureza da despesa informada na NE					
	SIM	X	NÃO		N/A
27 - A homologação está devidamente assinada					
	SIM	X	NÃO		N/A
28 - O processo se reveste das formalidades legais					
	SIM	X	NÃO		N/A
29 - A despesa está LIQUIDADADA e pode ser providenciado o pagamento					
	SIM	X	NÃO		N/A
30 - O processo deve cumprir exigência					
	SIM		NÃO	X	N/A
31 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9291/18					
	SIM	X	NÃO		N/A
32 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9292/18					
	SIM	X	NÃO		N/A
33 - Regularidade Fiscal/Certidão					
	SIM	X	NÃO		N/A
	FGTS	Fazenda Nacional	Fazenda Estadual	Tributos Municipais	Trabalhista
Vencimento	22/03/2020	30/08/2020	30/03/2020 e 28/03/2020		11/08/2020
Folhas	116	117	118 e 119		30/08/2020
					121
					117

DESPESA LIQUIDADADA EM: 18 de maio de 2020

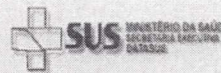
Debora Cristiane S. Franco  
Gestor do Contrato  
Assinatura e Carimbo  
Mat. 12621 SMS/SUS/EM

Paula Brant Resende  
Mat. 5901 SMS/SUS/PMBM  
Fiscal do Contrato  
Assinatura e Carimbo

LEGENDA:  
N/A = NÃO APLICÁVEL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



122

**PORTARIA Nº 130/2019/SMSAU**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

CONSIDERANDO Necessidade de haver controle e gestão do contrato nº105/2017;

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº07625/2017, referente à Contratação de Empresa para a realização de Exame de Cintilografia do Miocárdio, contrato nº105/2017.

**DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO** – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;

**SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES** – Matrícula 12356 – Suplente da Gestora do Contrato;

**PAULA BRANT RESENDE** – Matrícula 5901 – Fiscal do Contrato;

**MARCELO LOPES DE SOUZA** – Matrícula 15634 – Suplente da Fiscal do Contrato.

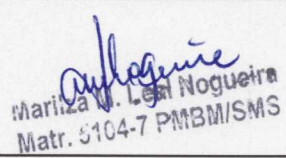
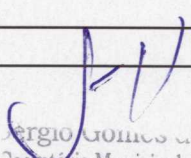
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa a 18/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Barra Mansa, 30 de Abril de 2019.

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 97

  
**SERGIO GOMES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

123

<b>DATA: 21/02/2020</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>Nº 448</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Código:</b>	0301	
<b>UG / UE:</b>	F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<b>Código:</b>	0302	
<b>Tipo de Crédito:</b>	Orçamentário e Suplementar	<b>Nº do Processo / Ano:</b>	1312 / 2017	
<b>Modalidade do Empenho:</b>	Global	<b>Nº do Contrato / Ano:</b>	105 / 2017	
<b>Nº Manual do Processo Licitatório:</b>		<b>Nº Manual do Processo:</b>	7625/2017	
<b>Modalidade de Licitação:</b>	PREGÃO			
<b>Nº protocolo:</b>	<b>Ano do protocolo:</b>	<b>Nº do processo (protocolo):</b>		
<b>Classificação Resumida:</b>	755	<b>Prog. de Trabalho:</b>	1030200502159	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
<b>Natureza da Despesa:</b>	339039 01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica		<b>Dirf:</b> Incide
<b>Lançamento:</b>	IC: 18256 A DÉBITO: 332313100000000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31			
<b>Fonte de Recurso:</b>	0244	RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS		
<b>Credor:</b>	CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA			<b>Código:</b> 24712
<b>CNPJ/CPF:</b>	03.763.314 / 0001 - 34	<b>Insc. Estadual:</b>	<b>Insc. Municipal:</b>	
<b>Endereço:</b>	RUA 33 Nº157			
<b>CEP:</b>	27.211-130	<b>Telefone:</b>	3342-4780	<b>FAX:</b> 3342-0800
<b>Bairro:</b>	VILA SANTA CECILIA	<b>Cidade:</b>	VOLTA REDONDA	<b>UF:</b> RJ
<b>Especificação</b>				
PROC. 7625/2017 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO.				
<b>Saldo Anterior:</b>	587.059,24	<b>Saldo Atual:</b>	570.119,24	<b>Total:</b> 16.940,00
<b>Valor por Extenso:</b>	DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS***** *****			
<b>Justificativa</b>				
PROC. 7625/2017 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO.				
 Marilza W. de L. Nogueira Matr. 5104-7 PMBM/SMS			 Sergio Gomes da Sil Secretário Municipal de Saúde CPF 705.562.707 - 0	
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.				

124

### NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 1023

DATA: 25/03/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Código: 0302  
 Data Provável de Pagamento: 25/03/2020 Nº do Processo / Ano: 3495 / 2020  
 Fonte de recurso: 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

Credor: CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA Código: 24712  
 CNPJ/CPF: 03763314/0001-34 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:  
 Endereço: RUA 33 Nº157 Bairro: VILA SANTA CECILIA  
 Cidade: VOLTA REDONDA CEP: 27.211-130 UF: RJ  
 Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone: 3342-4780

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
448	755	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03011030200502159339039000244 01	21/02/2020		16.940,00

Valor Bruto: 16.940,00  
 Desconto: 265,65 IRRF  
 Líquido a Pagar: 16.674,35  
 Valor por Extenso: DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS\*\*\*\*\*

Op 810



Justificativa: PROC. 03495/2020  
PAGAMENTO REFERENTE A EXAMES CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO, NF 6005.

BGA

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga	Autorizo o Pagamento
Vanessa R. Barcellos Moraes Secretária Municipal de Saúde Mat. 12140-7	SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento:  Cheque  Relação Bancária Nº 08/04/20  
 Banco / Agência / Conta Corrente: BRUNO 2577-1

Flavio Marcos S. Fagundes  
 Tesoureiro  
 Matrícula 5417

RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_  
 Nome Legível: \_\_\_\_\_

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 08/04/2020 - 10h43

Nº de controle: 003063477493465914 | Documento: 9223548

125

Conta de débito: **Agência: 2287 | Conta: 0002577-1 | Tipo: CONTA CORRENTE**Empresa: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CNPJ: 036.507.127/0001-49**Nome do favorecido: **cintimed centro medico nuclear**CNPJ: **03.763.314/0001-34**Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 262 | Conta: 137588**Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**Finalidade: **5 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**Valor: **R\$ 16.674,35**Tarifa: **R\$ 10,45**Valor total: **R\$ 16.684,80**Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**  
**Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**Data de débito: **08/04/2020**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

**Autenticação**

UHZSS#sv tr05Z9dH N?abrafT gFZenqn2 KogKlg8s mhmRgtHX LaZKRXUG QyvzH3Fj  
oRaAfY3E g#WpPZ7\* 9FkX8iUM u3p25hjs SVDDjD3s kJ5J\*tL\* ?IL4X\*UX QDD\*18sj  
iHNChCri fTt3Qgq8 f28ycN15 7icfXAC8 OnG#pWzL 9PUOCgAT 92235480 8/04/202

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

126

## NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 1028

DATA: 25/03/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código: 0302

Data Provável de Pagamento: 25/03/2020

Nº do Processo / Ano: 3495 / 2020

Fonte de recurso: 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Código: 13044

CNPJ/CPF: 28695658/0001-84 Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA LUIZ PONCE, Nº 263

Bairro: CENTRO

Cidade: BARRA MANSA

CEP: 27355400

UF: RJ

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone: (24) 2106-3400

Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Código: 218810104010000

Descrição: IRRF

Valor Bruto: 265,65

Líquido a Pagar: 265,65

Valor por Extenso: DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS\*\*\*\*\*

Justificativa: PROC. 03495/2020  
REPASSE DE VALOR DESCONTADO.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

Vanessa R. Fernandes Moraes  
Contadora - CRC-RJ 093493/  
Mat. 22140-7SERGIO GOMES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## USO DA TESOURARIA

Forma de Pagamento:  Cheque  Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

## RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.

127

### NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 1052  
DATA: 25/03/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Código: 0302
Data Provável de Pagamento: 25/03/2020	Nº do Processo / Ano: 3495 / 2020
Fonte de recurso: 0202 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Credor: CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA	Código: 24712
CNPJ/CPF: 03763314/0001-34 Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço: RUA 33 Nº157	Bairro: VILA SANTA CECILIA
Cidade: VOLTA REDONDA CEP: 27.211-130	UF: RJ
Banco: Agência: Conta Corrente:	Telefone: 3342-4780

Natureza do Pagamento: 2 - RESTOS A PAGAR				
Nº Empenho	Unidade Orçamentária	Data	C. Pat.	Valor
1341	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12/08/2019		770,00

Valor Bruto: 770,00  
 Devido a Pagar: 770,00  
 Valor por Extenso: SETECENTOS E SETENTA REAIS\*\*\*\*\*

OP 868



Justificativa: PROC. 03495/2020  
 PAGAMENTO REFERENTE A EXAMES CEM CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO, NF 6005.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga	Autorizo o Pagamento
Alexandre Henrique da Silv. Assistente Técnico Matr. 17437 SMS/SUS/PMB	SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de Pagamento:  Cheque  Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente: 66194-5 14/04/20

### RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_  
 Nome Legível: \_\_\_\_\_

Flavio Marcos S. Figueiredo  
 Matr. 17437 SMS/SUS/PMB  
 Tesoureiro Municipal



Emissão de comprovantes

G334171707988952007  
17/04/2020 17:15:31

17/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:30:08  
046900469 SEGUNDA VIA 0006  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RJ 330040 FMS CUSTEIO SUS  
AGENCIA: 0469-3 CONTA: 66.194-5

DATA DA TRANSFERENCIA 17/04/2020  
NR. DOCUMENTO 550.262.000.013.758  
VALOR TOTAL 770,00 ✓

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: C M N V R CINTIMED LTDA  
AGENCIA: 0262-3 CONTA: 13.758-8  
NR. DOCUMENTO 550.469.000.066.194

NR. AUTENTICACAO 5.65E.437.680.D3B.205

128

Transação efetuada com sucesso por: JC494334 FLAVIO M S FAGUNDES.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO  
DIVISÃO DE PROTOCOLO

Nº PROCESSO: <u>03495/2020</u>	Nº DA FOLHA: <u>01</u>	RÚBRICA: <u>[Signature]</u>
-----------------------------------	---------------------------	--------------------------------

ANEXOS

- 1 Fs 02a 121
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_

Ao Gabinete:

para autorizar a liquidação uma vez que  
a despesa está apta.  
em 18/03/2020

[Signature]  
Débora Cristiane S. Franco  
Gerente Cont. e Avaliação  
Mat. 112621 SMS/SUS/BM

A Contabilizada

Autorizo

Em: 18/03/20

[Signature]  
Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 97

Ao Gabinete / SMS
Emitida Nota de Autorização de Pagamento nº <u>1023</u>
no valor de R\$ <u>16.940,00</u>
em <u>25</u> / <u>03</u> / <u>2020</u>

[Signature]  
Mariza M. Leal Nogueira  
Matr. 5104-7 PMBM/SMS

Ao Gabinete / SMS

Emitida Nota de Autorização  
de Pagamento nº 1028

no valor de R\$ 265,65

em 25 / 03 / 2020

[Signature]  
Mariza M. Leal Nogueira  
Matr. 5104-7 PMBM/SMS

Ao Gabinete / SMS

Emitida Nota de Autorização  
de Pagamento nº 1052

no valor de R\$ 770,00

em 25 / 03 / 2020

[Signature]  
Mariza M. Leal Nogueira  
Matr. 5104-7 PMBM/SMS